ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
ADM: 2013/2016

CERTIDÃO
Certificamos para os devidos fins que o presente ATO foi PUBLICADO por AFIXAÇÃO no placar dessa Prefeitura Municipal afim de que surta os efeitos necessários.
Campos Belos - GO, 20 de 10 de 2016
Secretário de Governo e Administração

LEI Nº 1.250/2016

DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPOS BELOS-CDL".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, aprovou e o Senhor Prefeito Municipal Sancionará a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1° - Fica considerada de Utilidade Pública, a "**CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPOS BELOS-CDL**". Registrada no 03.504.299/0001-00, com sede na Rua do Comércio, Quadra E1, lote 18, Centro, município de Campos Belos, Estado de Goiás.

Parágrafo Único- A referida entidade atua neste município, prestando trabalho significativo no desenvolvimento do comércio, orientando e legitimando os interesses da entidade e dos associados. A CDL visa cooperar com as autoridades associadas e entidades de classe em tudo o que interessar direta e indiretamente a comunidade e no incentivo técnico especializado.

Art. 2°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de outubro de 2016.

Eng. Aurolino José dos Santos Ninha
Prefeito Municipal